RENER DE SANTANA MIRANDA:83113266300
Assinado de forma digital por RENER DE SANTANA MIRANDA:83113266300
Dados: 2026.08.21 10:26:47 -03'00'

JUSTIFICATIVA DA VARIAÇÃO DO PREÇO DO ÓLEO DIESEL S-10

1. OBJETO

A presente justificativa tem por finalidade esclarecer a variação identificada entre o preço unitário do óleo diesel S-10 utilizado na elaboração original do Projeto Básico e do Convênio nº 017/2026 (celebrado em 12/05/2026, com base em pesquisa de agosto de 2025) e o preço unitário atualmente vigente, apurado em junho de 2026, ambos referenciados na tabela oficial da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP para o município-base de Parauapebas/PA.

2. HISTÓRICO DE PREÇOS PESQUISADOS

Constata-se, pelas planilhas de custo elaboradas ao longo do processo, que o preço unitário de referência do óleo diesel S-10 sofreu majoração entre a data da pesquisa original (agosto de 2025), que fundamentou o valor inicialmente pactuado no Convênio nº 017/2026, e a pesquisa mais recente (junho de 2026), conforme demonstrado a seguir:

DOCUMENTO / DATA DA PESQUISA	FONTE	PREÇO UNIT. (R$/L)	QUANTIDADE (L)	VALOR TOTAL (R$)
Planilha de Custo dos Combustíveis — pesquisa de 08/08/2025 (período 27/07 a 08/08/2025)	ANP — Parauapebas/PA	6,31	500.328,30	3.157.071,57
Planilha de Custo dos Combustíveis — pesquisa de 26/06/2026 (período 07/06 a 13/06/2026)	ANP — Parauapebas/PA	7,83	500.328,30	3.917.570,58
VARIAÇÃO NO PERÍODO (aprox. 10 meses)	+ R$ 1,52/L (+24,09%)			

3. JUSTIFICATIVA DA VARIAÇÃO

A variação identificada de R$ 6,31 para R$ 7,83 por litro, equivalente a um acréscimo de aproximadamente 24,09% decorre da flutuação natural do preço de mercado do óleo diesel S-10 no intervalo de aproximadamente 10 (dez) meses entre uma pesquisa e outra, refletindo o comportamento da cadeia de formação de preços de combustíveis (cotação internacional do petróleo, câmbio, custos de logística e distribuição regional), monitorada e divulgada semanalmente pela ANP, Superintendência de Defesa da Concorrência.

Ressalta-se que ambos os valores foram apurados junto à mesma fonte oficial (ANP) e ao mesmo município-base (Parauapebas/PA, referência regional mais próxima à realidade de Redenção/PA), de modo que a variação verificada não decorre de erro metodológico ou de mudança de critério na pesquisa, mas exclusivamente da defasagem temporal entre a data de elaboração do Projeto Básico original (agosto de 2025) e a atualização mais recente da planilha de custos (junho de 2026), sendo, portanto, um reflexo genuíno da variação de mercado no período.

A atualização do preço de referência para R$ 7,83/L foi corroborada por pesquisa complementar realizada diretamente junto a três postos revendedores da região (Auto Posto Cristal, Auto Posto Imaru e Auto Posto Santa Fé), cujas cotações resultaram em R$ 7,82, R$ 7,87 e R$ 7,83,7,80 por litro, respectivamente, confirmando que o valor de R$ 7,83/L coincidente com o menor valor cotado — permanece compatível e vantajoso frente à realidade atual de mercado.

4. IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Mantido o quantitativo físico de 500.328,30 litros de óleo diesel S-10 e a extensão de 406.589,17 m de estradas vicinais a serem recuperadas sem qualquer alteração no objeto ou no escopo da contratação , a atualização do preço unitário eleva o valor total estimado de R$ 3.157.071,57 (valor original do Convênio) para R$ 3.917.570,58, uma diferença de R$ 760.499,01, integralmente refletida no reforço da contrapartida financeira do Município (de R$ 157.853,57 para R$ 918.352,58), permanecendo inalterado o valor de repasse da Concedente - SEINFRA (R$ 2.999.218,00).

5. FUNDAMENTAÇÃO

A atualização do valor estimado com base em nova pesquisa de preços encontra amparo no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que exige que o valor estimado da contratação reflita os preços praticados no mercado no momento da licitação, e na Cláusula Nona, item 9.3, do Convênio nº 17/2026, que autoriza a alteração do valor total do instrumento mediante termo aditivo, nos casos de alterações quantitativas e qualitativas no projeto ou plano de trabalho, ou em caso de inviabilização na execução do objeto, nos termos do art. 32 do Decreto Estadual n. 3.302/2023.

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a variação do preço unitário do óleo diesel S-10, de R$ 6,31 para R$ 7,83 por litro, é decorrente exclusivamente da defasagem temporal entre a pesquisa original (agosto de 2025) e a pesquisa atualizada (junho de 2026), refletindo o comportamento natural do mercado de combustíveis no período, sem qualquer alteração no quantitativo físico ou no escopo do objeto contratado, estando o novo valor devidamente amparado em fonte oficial (ANP) e corroborado por pesquisa complementar junto a fornecedores locais.

Redenção-PA, 10 de julho de 2026.

LUCAS OLIVEIRA DANTAS:03543031120

Assinado de forma digital por LUCAS OLIVEIRA DANTAS:03543031120

LUCAS OLIVEIRA DANTAS
Diretor de Departamento de Projetos e Engenharia
Matrícula nº 110919